



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Praça Brasil, 2001 – Fone (0xx) 44 3662-1030 – CEP 87480-000 – CNPJ 76.247.386/0001-00  
E-mail: pmhlcontabil@hotmail.com



**LEI Nº 841, de 19 de abril de 2013.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir e reduzir o projeto no Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2012 e PPA – 371/2009, para o exercício financeiro de 2.013, abaixo discriminado:

**I – Inclusão do seguinte projeto:**

Transferência Para o Consorcio Municipal de Saúde - Cisa	31.501,57
Manutenção do Programa PAM/Pronto At. Municipal.	280.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>311.501,57</b>

**II – Redução do seguinte projeto.**

Aquisição de 01 ( Uma) Pá Carregadeira	311.501,57
<b>TOTAL</b>	<b>311.501,57</b>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2013.

**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**